

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

matrícula
128.184

ficha
01

Jundiaí, **29** de **março** de **2012**

IMÓVEL:- UM APARTAMENTO sob número **cento e cinquenta e um (151)**, tipo, localizado no décimo quarto (14º) pavimento do "**Edifício Resedá**", integrante do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO FLEUR DU CHAMP**", situado na Rua Jorge Zolner n.º 345 e Rua Onze de Junho n.º 260, nesta cidade e comarca, contendo uma área útil privativa de **117,8200m²**, uma área comum de **84,3812m²**, totalizando a área construída de **202,2012m²**, correspondendo-lhe uma fração ideal de **1,13874%** equivalentes à **25,6102m²** no terreno e demais coisas de uso comum do condomínio, cabendo-lhe o direito de uso de duas (02) vagas indeterminadas na garagem situada no estacionamento coberto, as quais são inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas a unidade autônoma.

CONTRIBUINTE:- 01.013.0054.- em área maior.

PROPRIETÁRIA:- SPE FLEUR DU CHAMP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Casa do Ator n.º 1.117, 18º andar, Vila Olímpia, CEP 04546-004, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 08.942.654/0001-46.

REGISTROS ANTERIORES: R.11 feito aos 29 de agosto de 2007 e R.24 feito em 29 de março de 2012 ambos na Matrícula n.º 69.016.

O Substituto do Oficial,

Av.1:- Em 29 de março de 2012.

Pelo requerimento firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos quatorze (14) de março de dois mil e doze (2012), prenotado nesta Serventia aos quinze (15) de março de dois mil e doze (2012), sob n.º 308.691, consta que a presente matrícula foi aberta a requerimento da proprietária SPE FLEUR DU CHAMP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Pablo Salvadori Naves e digitado por Mariana de Oliveira Cirineu Ferreira. A Escrevente Autorizada, MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU FERREIRA.

Av.2:- Em 29 de março de 2012.

Conforme Registro n.º 19, feito em dezesseis (16) de dezembro de dois mil e nove (2009), na Matrícula n.º 69.016, desta Serventia, consta que a proprietária SPE FLEUR DU CHAMP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, deu em **HIPOTECA** de primeiro grau, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Amador Bueno n.º 474, Santo Amaro, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida do valor de onze milhões, setecentos e noventa mil reais (R\$ 11.790.000,00), sendo que o presente financiamento tem um prazo total de vinte (20) meses, com data de início em vinte e seis (26) de outubro de dois mil e nove (2009) e data de apuração da dívida/vencimento em cinco (05) de julho de dois mil e onze (2011), à taxa de juros, nominal mensal de 0,8735% e efetiva anual de 11,0000%, o terreno dado em garantia foi avaliado por três milhões, duzentos e setenta e nove mil reais (R\$ 3.279.000,00), nos termos do instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos vinte e seis (26) de outubro de dois mil e nove (2009), já Microfilmado por esta Serventia aos dez (10) de novembro de dois mil e nove (2009), sob n.º 275.703. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Pablo Salvadori Naves e digitado por Mariana de Oliveira Cirineu Ferreira. A Escrevente Autorizada, MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU FERREIRA.

Av.3:- Em 29 de março de 2012.

Conforme Averbação n.º 20, feita em treze (13) de junho de dois mil e onze (2011), na Matrícula n.º 69.016, desta Serventia, consta que de um lado o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., de outro lado a devedora SPE FLEUR DU CHAMP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., e os fiadores GMR S.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., MARCELO SAHADE, ROBERTO SAHADE e sua mulher ANNE FRIGO SAHADE, todos já qualificados, de comum acordo **ADITARAM** a hipoteca objeto da Averbação n.º 02 da presente Matrícula, para ficar constando que a devedora solicitou e o credor concordou alterar o cronograma físico-financeiro, prorrogando a data de

- segue no verso -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
128.184

ficha
01
verso

término da obra, bem como do vencimento do contrato; redistribuir o valor total referente ao remanescente das parcelas do cronograma físico-financeiro, ficando alteradas as datas de liberações e, ainda, aumentando o número de parcelas, aditando, o item 3 do Quadro Resumo, sendo a quinta (5ª) parcela liberada aos cinco (05) de agosto de dois mil e dez (2010) no valor de setecentos e quarenta e um mil reais (R\$ 741.000,00) e a décima quarta (14ª) parcela liberada aos cinco (05) de maio de dois mil e onze (2011) no valor de quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais (R\$ 589.500,00); aditam também o item 06 do Quadro Resumo para constar: prazo total do financiamento em vinte e cinco (25) meses, data de início vinte e seis (26) de outubro de dois mil e nove (2009), data de apuração da dívida/vencimento em cinco (05) de novembro de dois mil e onze (2011); período da construção em dezenove (19) meses, prazo para a construção vinte e seis (26) de outubro de dois mil e nove (2009), data de conclusão da obra em cinco (05) de maio de dois mil e onze (2011); período de carência em seis (06) meses, data de início seis (06) de maio de dois mil e onze (2011) e data de apuração da dívida/vencimento em cinco (05) de novembro de dois mil e onze (2011); na forma constante do aditivo, ratificando todos os demais itens, cláusulas e condições do contrato, que continuam em pleno vigor, especialmente no que se refere à garantia hipotecária constituída em favor do credor, nos termos do instrumento particular de aditamento contratual firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos vinte (20) de setembro de dois mil e dez (2010), já Microfilmado por esta Serventia aos onze (11) de maio de dois mil e onze (2011), sob n.º 294.874. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Pablo Salvadori Naves e digitado por Mariana de Oliveira Cirineu Ferreira. A Escrevente Autorizada, _____ (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU FERREIRA).

Av.4:- Em 15 de outubro de 2020.

Pelo instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos vinte e seis (26) de junho de dois mil e dezenove (2019), Prenotado nesta Serventia em seis (06) de outubro de dois mil e vinte (2020), sob n.º 437.849, o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, CEP nº 04.543-011, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35300332067, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto da Averbação n.º 2 e do aditamento objeto da Averbação nº 3, ambas desta matrícula, ficando em consequência **CANCELADAS** as aludidas Averbações. Título qualificado e digitado por Anderson Gonçalves dos Santos. O Escrevente Autorizado, _____ (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

PARA VALER EM VALOR: R\$ 21,26